



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

**PORTARIA Nº 1150/2017**

**DETERMINA INSTAURAÇÃO  
DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando o que dispõe o inciso V do art. 47 da Lei 006/1998, Estatuto dos Servidores Públicos;*

*Considerando os autos do processo administrativo nº 436/2017;*

*Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa;*

*Considerando os princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRIBUIDAS PELO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instaurar processo administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 006/98 em face da servidora Sr<sup>a</sup>. OZILIA KUSTER ZUMMACH, exercendo o cargo de Professora, visando à apuração de vacância de cargo público, nos termos do art. 47, V da Lei Municipal 006/1998 e do Processo Administrativo nº 436/2017.



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

**Art. 2º-** Determino que a comissão processante nomeada pela Portaria nº 1137/2017, conclua seus trabalhos no prazo máximo de 60 dias, assegurando aos servidores a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 11 de abril de 2017.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Prefeito Municipal

